



MARINHA DO BRASIL
NAVIO HIDROCEANOGRÁFICO TAURUS

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 O Grupamento tem a missão de aprestar os Navios subordinados empregados na realização das atividades de responsabilidade da Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN), contribuindo para as atividades operativas do Centro de Hidrografia da Marinha (CHM), do Centro de Sinalização Náutica Almirante Moraes Rêgo (CAMR), bem como em apoio a projetos de pesquisa, de iniciativa nacional ou decorrentes de compromissos internacionais, conduzidos em Águas Jurisdicionais Brasileiras(AJB). Para tal, necessita manter a integridade e qualidade de sua estrutura de funcionamento e habitabilidade de forma a ser capaz de cumprir sua missão com sucesso.

1.2 O Navio Hidroceanográfico "Taurus" e "Amorim do Valle" são dotados de uma grande capacidade operativa e são capazes de realizar diversas missões atinentes à Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN), por exemplo, sondagem multifeixe e levantamentos hidroceanográficos. Estas operações estão diretamente ligadas com os compromissos do Brasil relacionados com as atividades de levantamentos hidroceanográficos, consubstanciados nos dispositivos prescritos no 3º Plano Cartográfico implantado pela Marinha do Brasil, sendo de grande importância para a segurança da navegação, esta que é uma das atribuições subsidiárias da Marinha do Brasil. Estes serviços visam atender aos navegantes no mar e nas vias navegáveis interiores.

1.3 A aquisição do serviço atende à necessidade de revisão e reparo da descarga de gases do Motor de Combustão Principal de Boreste e Bombordo do Navio Hidroceanográfico Taurus, Navio subordinado ao Grupamento de Navios Hidroceanográficos (GNHo), tendo em vista as manutenções corretivas e preventivas que serão realizadas no sistema em lide por ocasião dos períodos de manutenção previstos para o navio.

2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os serviços considerados são de natureza comum e não continuada, pois se entende que a prestação de um serviço específico ocorrerá em um período predeterminado;

2.2 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

2.3 A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual;

2.4 Todos os trabalhadores deverão estar uniformizados e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade – como botas, capacetes, luvas, óculos, entre outros. Faz parte desse item toda a sinalização, barreiras, e demais Equipamentos de Proteção Coletiva, exigíveis por norma, que visem preservar a segurança dos empregados e a de terceiros;

2.5 Os serviços deverão atender, aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança usualmente chamadas “normas técnicas” e elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, eventualmente existentes, nos termos da Lei 4.150 de 1962;

2.6 Em conformidade com a Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) e a Resolução nº 191, de 21 de junho de 2022, do Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), o fornecedor deverá ser registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Técnicos Industriais (CRT) por se enquadrar em atividade cuja fiscalização são de responsabilidade destas entidades;

2.7 Em conformidade com a Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) e a Resolução nº 191, de 21 de junho de 2022, do Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), o profissional responsável pela execução do serviço deverá ser registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Técnicos Industriais (CRT) por se enquadrar em atividade cuja fiscalização dos serviços deste profissionais são de responsabilidade destas entidades;

2.8 Os fornecedores deverão apresentar Capacidade Técnico-Operacional quanto à prestação de serviços cuja área de atuação esteja atrelada à manutenção ou reparo de descarga de gases de Motores de Combustão de Navios, que trabalhem com altas temperaturas, ou seja superiores a 400°C. Ademais faz-se necessário também, apresentar capacidade técnica em serviços de usinagem, tornearia, retifica e solda.

2.9 As empresas CONTRATADAS adotarão as **seguintes práticas de sustentabilidade** na execução dos serviços, quando couber:

2.9.1 Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

2.9.2 Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

2.9.3 Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

2.9.4 Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

2.9.5 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

2.9.6 A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

3 LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 Serão consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades e que melhor atendam as necessidade da administração; e

3.2 Será realizada consulta com fornecedores potenciais contratados de forma a coletar informações que contribuam para o planejamento desta contratação.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 Os serviços deverão ser executados pela CONTRATADA conforme as seguintes especificações:

- Desmontagem por completo;
 - Alinhamento na montagem;
 - Substituição de vedações;
 - Reposicionamento na montagem;
 - Reparo das abraçadeiras de fechamento; e
- 4.2 - Montagem e teste.

5 ESTIMATIVAS DE VALOR OU PREÇOS REFERENCIAIS

5.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 33.800,00

5.2 A estimativa do custo total do certame corresponderá ao valor pesquisado junto ao à contratações similares, quando houver, e aos fornecedores, conforme dispões o art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

5.3 A metodologia utilizada para obtenção do preço de referência para a contratação será o menor dos valores obtidos, conforme dispõe o art. 6º da Instrução Normativa nº 65/2021, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

6 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

6.1 A divisão do processo em itens independentes permitirá maior concorrência.

7 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

7.1 Para o procedimento licitatório em lide, não há contratações correlatas ou interdependentes.

8 ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

8.1 Não há previsão. É dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica o cumprimento da regulamentação do inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme disposto no Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022, que altera o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o qual aborda sobre o Plano de Contratações Anuais (PCA) e o Plano de Gerenciamento de Contratações (PGC).

9 RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

9.1 A contratação no prazo estabelecido permitirá prolongamento do tempo de vida útil do motor de combustão principal do meio além de contribuir para maior segurança do material e pessoal de bordo.

9.2 Outrossim, a boa condição do motor de combustão principal do Navio é fator ligado à operacionalidade do meio, bem como à saúde dos militares, principalmente os que trabalham diretamente na praça de máquinas, uma vez que o serviço é diretamente relacionado à descarga de gases do equipamento. Dessa forma, o cumprimento do serviço colabora para a manutenção do moral da tripulação durante os meses de afastamento do lar, tornando-se importante, para a realização dos trabalhos hidroceanográficos, que são de interesse da Administração como um todo.

10 PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA OM

10.1 Os Navios poderão estar atracados na Base de Hidrografia da Marinha em Niterói (BHMN), no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (AMRJ) ou na Base Naval do Rio de Janeiro (BNRJ).

10.2 As Organizações Militares obedecem à rotina de funcionamento que se inicia às 08h00 e termina às 16h00, com intervalo de 1 (uma) hora de almoço. No entanto, os serviços poderão ser executados em horários além desses informados, pois há militares a bordo diuturnamente, durante todos os dias da semana (inclusive sábados, domingos e feriados).

10.3 Por ocasião da entrada e saída das Organizações Militares haverá inspeção dos meios de transporte utilizados pela empresa terceirizada, efetuando-se todos os registros cabíveis em livros próprios de controle. A empresa deverá obedecer a disposição legal referentes à segurança do trabalho e aquelas que porventura sejam exigidas pela Fiscalização.

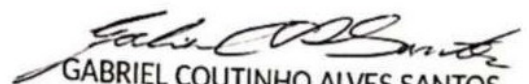
10.4 Não há necessidade de capacitação de servidores ou empregados para fiscalização e gestão contratual.

11

12 DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 Em conclusão participo que a contratação do referido serviço é viável.

Rio de Janeiro, em 28 de novembro de 2022.


GABRIEL COUTINHO ALVES SANTOS
SEGUNDO-TENENTE
AJUDANTE DA DIVISÃO DE MÁQUINAS